



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

**PARECER N° 26/2021**

Da comissão de Saúde e Meio ambiente, sobre o **Projeto de Lei n° 70/2021** de iniciativa do vereador Celso Nicacio da Silva *“Institui no município de Araucária – PR o programa caçamba social e dá outras providências”*.

**I - RELATÓRIO**

A comissão de Saúde e Meio Ambiente examina o Projeto de Lei n° 70/2021 de iniciativa do vereador Celso Nicacio da Silva *“Institui no município de Araucária – PR o programa caçamba social e dá outras providências”*.

Justifica o vereador, que “a falta de locais específicos para o despejo e descarte de entulho que não são recolhidos pelo sistema de coleta de lixo comum está gerando insatisfação aos cidadãos carentes de Araucária.”.

Além do mais, em sua justificativa esclarece que a falta de um ponto estratégico de descarte pode prejudicar o meio ambiente.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

**Art. 52º Compete**

(...)

**VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.**



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 25/06/2021 as 11:42:24.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

*Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

*a) do Vereador;*

A presente propositura trata de algo que beneficiará a população carente. Atualmente os cidadãos precisam fazer a locação de caçambas para descartar entulho de obras, porém considerando que em nossa cidade 40% da população vivem em áreas não regulares, ou seja, vivem em condições de baixa renda, concluímos que, por muitas vezes essas pessoas não tem condições de locar uma caçamba e como resultado, descartam o entulho de suas obras em lugares proibidos.

Dessa forma, o Projeto aqui tratado encontra-se consonante com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão. Se consideradas as emendas aqui propostas, não há óbice a impedir a regular tramitação da propositura.

### **III – VOTO**



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 25/06/2021 as 11:42:24.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**  
**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 70/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 25 de junho de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

Vilson Cordeiro

**Vereador Relator - CSMA**



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 25/06/2021 as 11:42:24.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

## VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 29 de junho de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Irineu Cantador, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 26/2021- CSMA , referente ao Projeto de Lei nº 70/2021.

Araucária, 29 de junho de 2021.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 29/06/2021 as 15:28:02.  
Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 30/06/2021 as 10:29:49.